



MINISTÉRIO DA
CULTURA



DEMAIS ÁREAS CULTURAIS
ANEXO I
DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO
CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 73.645,00 (Setenta e três Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais) a serem distribuídos entre pelo menos 15 (quinze) projetos com valores de até R\$ R\$ 4.909,66 (quatro mil novecentos e nove reais e sessenta e seis centavos) nas categorias descritas abaixo, sendo 05 (cinco) projetos musicais, 03 (três) literários, 03 (cinco) projeto de artes plásticas/Visuais, 02 (um) de artesanato e 02 (um) de patrimônio cultural.

- a) Artes Musicais (05);
- b) Artes Literárias (03);
- c) Artes plásticas e Visuais (03);
- d) Cultura popular - Artesanato (02);
- e) Patrimônio Cultural (02)

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

- 1. Artes Musicais: (erudita, popular, tradicional, experimental, outros);
- 2. Artes Literárias: (conto, romance, epopeia, poesia lírica, outros);
- 3. Artes Plásticas e visuais: (escultura, cerâmica, luthieria, marcenaria, colagem, gravura, fotografia, moda, paisagismo, decoração, charges, quadrinhos, desenho, pintura, outros);
- 4. Cultura Popular: (artesanato);
- 5. Patrimônio Cultural: (material e imaterial);

1.1 Artes Musicais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBATIBA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



I – produção de eventos musicais: produção e realização de shows musicais de músicos, bandas, grupos e outros;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – gravações de álbuns musicais;

IV – criação e registro de obras musicais;

V – publicações na área da música; ou

VI – outro objeto com predominância na área da música.

1.2 Artes Literárias

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da literatura: leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;

III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

1.3 Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBATIBA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de exposição ou feiras de artes;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – produção de obras de arte;

IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou

V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

1.4 Cultura popular - Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

II – produção de peças artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – publicações na área de artesanato; ou

V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

1.5 Patrimônio Cultural

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram a Região.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBATIBA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Os projetos podem ter como objeto:

I – pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;

II - publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da cidade de Viana;

III – educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem;

IV – exposições, criação de catálogo;

V – elaboração de material educativo; ou

VI – outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	QTD TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
1. Artes Musicais; 2. Artes Literárias; 3. Artes Plásticas e Visuais; 4. Cultura Popular (artesanato); 6. Patrimônio Cultural (material e imaterial);	10	03	02	15	R\$ 4.909,66	R\$ 73.645,00
Valor total:						R\$ 73.645,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IBATIBA